

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA / HÍBRIDA –
PRESENCIAL E VIDEOCONFERÊNCIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 29.11.2022**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, na cidade de Cruzeiro do Sul, reuniram-se às 9h15min, presencialmente e em ambiente virtual, por videoconferência, os Desembargadores **Francisco Djalma** (Presidente), **Regina Ferrari** (Membro), **Júnior Alberto** (Membro), **Eva Evangelista** (Membro da Primeira Câmara Cível convocada para compor o quórum), **Laudivon Nogueira** (Presidente da Primeira Câmara Cível convocado para compor o quórum) e **Luís Camolez** (Membro da Primeira Câmara Cível convocado para compor o quórum). Presente o Procurador de Justiça **Ubirajara Braga de Albuquerque**.

Aprovada a ata da Sessão anterior, sem ressalvas.

0101239-77.2022.8.01.0000 - Agravo Interno Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Agravante: Energisa Acre - Distribuidora de Energia - Agravado: Santista Distribuições Ltda - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Décio Freire (OAB: 3927/AC) - Advogado: Thiago Vilardo Loés Moreira (OAB: 30365/DF) - Advogada: Andressa Melo de Siqueira (OAB: 3323/AC) - Advogado: Daniel Amormino Godinho (OAB: 129866/MG) - Advogada: Renata Corbucci Correa de Souza (OAB: 3115/AC)

0101403-42.2022.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Embargante: Dafiti- Gfg Comércio Digital Ltda - Embargado: Diretor de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Acre - Embargado: Estado do Acre - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: EVANDRO AZEVEDO NETO (OAB: 238276/RJ) - Proc. Estado: Luís Rafael Marques de Lima (OAB: 2813/AC)

0700181-50.2019.8.01.0014 - Apelação Cível - Tarauacá - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: Paulino Eduardo dos Amaucás Gomes - Apelante: Município de Tarauacá - Apelado: Município de Tarauacá - Apelado: Paulino Eduardo dos Amaucás Gomes - “EM JULGAMENTO COM QUÓRUM AMPLIADO, DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, POR MAIORIA, AFASTAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DE PAULINO EDUARDO DOS AMAUCÁS GOMES, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS. VENCIDO O DES. JÚNIOR ALBERTO, QUE VOTOU NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS PARTES, ACOMPANHADO PELO DES. FRANCISCO DJALMA”. - Advogado: Elcias Cunha de Albuquerque (OAB: 4891/AC) - Advogado: Wagner Alvares de Souza (OAB: 3930/AC) - Proc. Município: Luiz Carlos Alves Bezerra (OAB: 3249/AC) - Proc^a. Munic.: Leticia Matos Santos (OAB: 5491/AC) - Proc^a. Munic.: Leticia Matos Santos (OAB: 5491/AC)

0700425-04.2022.8.01.0004 - Apelação Cível - Epitaciolândia - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Benvinda Inácia de Brito e outro - Apelado: Anderson Gilmar Carvalho Cavalcante e outro - Adiado. "APÓS VOTAR O RELATOR POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. FRANCISCO DJALMA, APRESENTOU VOTO DIVERGENTE A DES^a. REGINA FERRARI, NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO. INICIADOS OS DEBATES E REVISITANDO A MATÉRIA,

PEDIU NOVA VISTA DOS AUTOS A DES^a. REGINA FERRARI, DESTA FEITA RESERVANDO-SE O DES. FRANCISCO DJALMA A VOTAR EM SEGUIDA À APRESENTAÇÃO DO VOTO-VISTA, NOS TERMOS DAS MÍDIAS DIGITAIS". - Advogado: Pedro Augusto França de Macedo (OAB: 4422/AC) - Advogado: Thallis Felipe Menezes de Souza Brito (OAB: 5633/AC) - Advogado: Fernando Gabriel Alves Soares (OAB: 4873/AC)

0700432-39.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. - Apelada: Luzia Aparecida Rodrigues Lemes - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS". - Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB: 5021/AC) - Advogado: Paulo Henrique Mazzali (OAB: 3895/AC) - Advogado: Giseli Andréia Gomes Lavandez Mazzali (OAB: 4297/AC)

0701693-07.2019.8.01.0002 - Apelação Cível - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul - Acre - Apelado: José Francisco de Oliveira Santos - Adiado. "EM JULGAMENTO COM QUÓRUM AMPLIADO, APÓS VOTAR O RELATOR PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA DES^a. REGINA FERRARI E DES. LUÍS CAMOLEZ, APRESENTOU VOTO DIVERGENTE O DES. JÚNIOR ALBERTO, NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, PEDINDO VISTA DOS AUTOS O DES. LAUDIVON NOGUEIRA, NOS TERMOS DAS MÍDIAS DIGITAIS". - Proc. Município: Rosemberg Silva Jucá (OAB: 3164/AC) - Advogado: Wagner Alvares de Souza (OAB: 3930/AC) - Advogado: Vaíbe Abdala (OAB: 4504/AC)

0702073-28.2022.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Banco Yamaha Motor do Brasil S/A - Apelada: Adriana Hermina Nascimento da Silva - Adiado. "APÓS VOTAR O RELATOR PELO PROVIMENTO DO RECURSO, PEDIU VISTA DOS AUTOS A DES^a. REGINA FERRARI, RESERVANDO-SE O DES. JÚNIOR ALBERTO A VOTAR EM SEGUIDA À APRESENTAÇÃO DO VOTO-VISTA, NOS TERMOS DAS MÍDIAS DIGITAIS". - Advogado: Hiran Leao Duarte (OAB: 4490/AC) - Advogada: Eliete Santana Matos (OAB: 10423/CE)

0703483-63.2018.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Transportes Bertolini Ltda. - Apelado: José de Oliveira Lima - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS". - Advogado: Marco Antônio Hengles (OAB: 136748/SP) - Advogado: Norberto Bezerra Maranhão Ribeiro Bonavita (OAB: 78179/SP) - Advogado: Siomara A.a. Clemente (OAB: 285822/SP) - D. Público: Bruno José Vigato (OAB: 111386/MG)

0710450-22.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: Banco Pan S.A - Apelada: Elenita Pinheiro da Silva - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS". - Advogado: Joao Vitor Chaves Marques (OAB: 30348/CE) - Advogada: Kétina Acelino Alves Diniz (OAB: 5427/AC)

0710494-75.2020.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Christenes Loiola de Castro Alves - Apelado: Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Acre e outro - Retirado de pauta. - Advogado: Jose Henrique Corinto de Moura Júnior (OAB: 4508/AC) - Advogada: Maria Lidia Soares de Assis (OAB: 978/AC) - Proc. Estado: Rodrigo Fernandes das Neves (OAB: 2501/AC)

0713231-17.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: Francisca Bezerra da Frota - Apelado: Adinn Construção e Pavimentação Ltda - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS". - Advogado: Genesis Batista de Figueiredo (OAB: 5490/AC) - Advogado: Diego Silva de Alencar (OAB: 5461/AC) - Advogado: Pierre Elie Kassab (OAB: 5447/AC) - Advogado: Arthur Mesquita Cordeiro (OAB: 4768/AC)

1000047-84.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: IVANEUDO DE FREITAS FALCÃO - Agravada: MARIA ANTÔNIA AMARAL DA SILVA - Retirado de pauta. - Advogado: Vitor Silva Damaceno (OAB: 4849/AC) - Advogado: Tailon Silas de Oliveira Santos (OAB: 14907/AM)

1001324-38.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Agravante: PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA e outro - Agravado: Estado do Acre - Adiado. "APÓS VOTAR O RELATOR PELO PROVIMENTO DO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA DES^a. REGINA FERRARI, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. FRANCISCO DJALMA, NOS TERMOS DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. ALÍRIO CARVALHO DE ARAÚJO JÚNIOR, OAB/SP 305.232 E PROCURADOR DO ESTADO LUIZ ROGÉRIO AMARAL COLTURATO, OAB/AC 2.920". - Advogado: ALIRIO CARVALHO DE ARAUJO JUNIOR (OAB: 305232/SP) - Proc. Estado: Luiz Rogério Amaral Colturato (OAB: 2920/AC)

1001362-50.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Agravante: Energisa Acre - Distribuidora de Energia - Agravado: Santista Distribuições Ltda - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. PAULA FERNANDA CHAVES DE OLIVEIRA, OAB/MG 168.360". - Advogado: Décio Freire (OAB: 3927/AC) - Advogado: Thiago Vilardo Loés Moreira (OAB: 30365/DF) - Advogada: Andressa Melo de Siqueira (OAB: 3323/AC) - Advogado: Daniel Amormino Godinho (OAB: 129866/MG) - Advogada: Renata Corbucci Correa de Souza (OAB: 3115/AC)

1001449-06.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Agravante: J. A. M. (Representado por sua mãe) G. M. C. - Agravado: R. R. B. J. - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. MARINA BELANDI SCHEFFER, OAB/AC N^o 3.232". - Advogada: Marina Belandi Scheffer (OAB: 3232/AC) - Soc. Advogados: DANTAS, NASCIMENTO, NERI E PRADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB: 141/AC) - Advogado: Erick Venâncio Lima do Nascimento (OAB: 3055/AC) - Advogado: Vandrê da Costa Prado (OAB: 3880/AC) - Advogado: Armando Dantas do Nascimento Júnior (OAB: 3102/AC)

1001490-70.2022.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Agravante: LOJA ELECTROLUX COMÉRCIO VIRTUAL DE ELECTRODOMÉSTICOS LTDA e outro - Agravado: Estado do Acre - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. JÚNIOR ALBERTO, QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO. VENCIDA A DES^a. REGINA FERRARI, QUE VOTOU PELO PROVIMENTO DO AGRAVO, NOS TERMOS DAS MÍDIAS DIGITAIS". - Advogada: ANA CLAUDIA LORENZETTI LEME DE SOUZA COELHO (OAB: 182364/SP) - Proc. Estado: Luís Rafael Marques de Lima (OAB: 2813/AC)

Os pronunciamentos dos Desembargadores e da Procuradora de Justiça constam no áudio gravado através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 12h16min. Do que, para constar, eu, _____ Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretária da Segunda Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada pelo Desembargador Francisco Djalma, Presidente.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretário(a)**, em 14/12/2022, às 11:52, conforme art. 1^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Desembargador(a)**, em 14/12/2022, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1351524** e o código CRC **7E836C52**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0003815-06.2020.8.01.0000

1351524v4